

"GRELHAS"

CURSO DE DIREITO
DIREITO COMERCIAL I
4.º ANO DIURNO

Exame – Época Especial

16 de Julho de 2021

Ano Lectivo de 2020/2021

I Semestre

TÓPICOS DE CORRECÇÃO

GRUPO I

(6 valores)

- » Na resposta os Alunos devem partir da distinção entre *comércio em sentido económico* (exercício em modo empresarial de uma actividade de interposição nas trocas) e *comércio em sentido jurídico* (exercício em modo empresarial de uma das actividades enquadráveis no art. 230.º do Código Comercial),
- » e sendo eles conhecedores das actividades económicas expressamente excluídas pelo legislador do âmbito do direito comercial (§§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 230.º do Código Comercial),
- » exige-se-lhes que qualifiquem, à luz do art. 13.º, n.º 1.º, do Código Comercial, cada um dos sujeitos, tendo em conta a actividade económica cujo exercício lhe é imputado no enunciado da pergunta.

GRUPO II

(6 valores)

- » A determinação dos actos (mormente, contratos) qualificáveis como actos de comércio e a determinação dos sujeitos qualificáveis como comerciantes, a par do regime da responsabilidade do comerciante em nome individual, casado num regime de

comunhão, pelas dívidas contraídas no exercício do comércio, constituem matérias sobremaneira relevantes no quadro da Unidade Curricular.

» Confrontando-se os Alunos com casos que, não obstante serem imaginados, são verosímeis, cuida-se de averiguar o seu grau de conhecimento sobre cada uma dessas matérias, que foram repartidas por duas alíneas, cada uma delas cotada com 3 valores.

» Exige-se-lhes, nesse quadro, que não se fiquem pela dimensão teórica atinente a essas situações.

» A par disso, impõe-se que apresentem a solução que consideram caber-lhes, no quadro do direito vigente.

GRUPO III

(6 valores)

» O estudo da empresa ou estabelecimento comercial ocupa, no âmbito da Unidade Curricular, uma posição cimeira.

» Esse estudo envolve diferentes aspectos, que vão desde a natureza do bem (coisa) que o estabelecimento é, até aos diferentes negócios de que ele pode ser objecto.

» Confrontando-se os Alunos com um *caso* que, apesar de imaginado, é verosímil, respeitante à compra e venda de um estabelecimento comercial, que funciona em prédio arrendado, exige-se-lhes que, a partir da noção de estabelecimento comercial, definam os diferentes *âmbitos de entrega*, associados à negociação – *âmbito mínimo*, *âmbito natural*, *âmbito máximo* e *âmbito imperativo-legal* - , devendo, em seguida, apresentar a solução legal que o *caso* reclama.

» Para tanto, torna-se imprescindível que conheçam as diferentes questões suscitadas pela interpretação do (actual) art. 112.º do Código Civil.

GRUPO IV

» Pretende-se que os Alunos, conhecendo a norma do art. 44.º, n.º 2, do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, questionem a sua aplicação à transmissão da firma da sociedade por quotas, sem o concurso da vontade desta.

